

## **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Em atenção ao artigo 29, da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba divulga a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO referente à parceria entre a Secretaria de Estado da Cultura, por intermédio do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos-FIC e a Associação Anajo.**

Objeto: Formalização de parceria entre a Secretaria de Estado da Cultura, por intermédio do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos-FIC e a Associação Anajo, referente a solicitação de apoio financeiro para a realização do “Festival Cultural e Jogos de Capoeira- Ginga Vibration 2025”, na cidade de João Pessoa-PB, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho constante no Processo SCT-PRC-2025/00895.

Justificativa: Em atenção ao artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, por por intermédio do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos-FIC, apresenta a presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público referente à formalização de parceria com a Associação Anajo, com o objetivo de apoio financeiro para a realização do “Festival Cultural e Jogos de Capoeira- Ginga Vibration 2025”, na cidade de João Pessoa-PB, conforme Plano de Trabalho constante no Processo SCT-PRC-2025/00895. Considera-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista que a parceria é decorrente da emenda parlamentar nº 589/2025, do Deputado Melchior Naelson Batista da Silva. Ademais, a Associação Anajo é uma entidade que objetiva a produção cultural, resgate e revitalização da cultura popular da comunidade. Sua expertise está amplamente demonstrada no portfólio institucional apresentado, o que configura inviabilidade de competição nos termos da Lei nº 13.019/2014, justificando, portanto, a celebração direta da parceria.

João Pessoa, 12 de agosto de 2025.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**

Secretário de Estado da Cultura da Cultura

**JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO**

Gerente Executivo de Fomento de Economia Criativa